

UMA INTERPRETAÇÃO JURÍDICA LITERÁRIA DO CONTO “MARIANA” DE MACHADO DE ASSIS: A DISCRIMINAÇÃO RACIAL E SEUS REFLEXOS NA ATUALIDADE

Renata Queiroz Vilas Boas ¹
Camilla Francis Almeida Silva Vezaro ²
Rafael Rezende Neres³
Emilly de Lima Moraes⁴
Elissandra de Lima Gouvêia de Moraes⁵
Paula Nonato da Guarda Candido ⁶

RESUMO

Este estudo teve como objetivo fazer uma Interpretação Jurídica Literária do conto “Mariana” de Machado de Assis, em análise da discriminação racial e seus reflexos na atualidade. Foi analisado o contexto histórico em que a obra foi escrita e as consequências dessa cultura impregnada na sociedade, herança do período escravista. O texto buscou compreender os motivos que levaram a personagem a cometer suicídio, estabelecendo um paralelo entre a obra Literária e o estudo do direito. A natureza da pesquisa deu-se por meio da exploração básica, possuindo como forma de abordagem, a pesquisa qualitativa a fim de gerar novos conhecimentos e expor conceitos e posicionamentos acerca do tema. Foi utilizada pesquisa bibliográfica, o método de abordagem mais adequado foi o dedutivo, que tem origem de um raciocínio amplo, a Carta Política de 1988, para uma premissa menor, a escravidão caracterizada no conto de Machado de Assis, formando uma convicção específica sobre o tema supracitado. No campo doutrinário, foi fundamental o estudo de autores como Assis (1994) e de outros que associam o Direito e a Literatura criando uma nova modalidade de estudos, entre eles, Godoy (2008), Venosa (2006), além de pesquisas imprescindíveis em legislações pertinentes ao enriquecimento da análise literária em comento, precipuamente a Carta Magna de 1988. Ao final, foi possível demonstrar os efeitos da discriminação racial e os reflexos na

¹ Pós-graduada em Psicopedagogia pela Instituição: FAVENI. Graduada em Administração de empresas. Centro Universitário do Vale do Araguaia/Univar. Bacharela Direito pelo Centro Universitário UniCathedral. Graduada em Pedagogia, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano- Campos de Iporá_ Estado de Goiás E-mail: renataqvb25@gmail.com.

² Pós-graduada em Psicopedagogia institucional e clínica pela Faveni. Bacharel em Direito pelo Centro universitário UniCathedral. Licenciada em Pedagogia e Educação profissional e Educação Profissional e Tecnológica. Instituto Federal Goiano (IFG). E-mail: camillafrancis@gmail.com.

³ Pós-graduado em Docência no Ensino Superior pela UniCathedral, Centro Universitário. Graduado em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literaturas de Línguas Portuguesas pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Bacharel em Direito pelo Centro Universitário UniCathedral. Professor da Educação Básica. E-mail: rafaelrezende845@gmail.com.

⁴ Pós-graduada em Direito Penal pela Faculdade Anhanguera. Bacharela em Direito pelo Centro Universitário UniCathedral. E-mail: emilly-bg11moraes@hotmail.com.

⁵ Mestra em Língua e Interculturalidade pela Universidade Estadual de Goiás (POSLLI/UEG). Especialista em Ciências da Educação – Psicopedagogia pelas Faculdades Integradas de Várzea Grande (FIV), em Gestão para o ensino superior Graduada em Pedagogia e em Letras/Inglês pela faculdade Anhanguera. Professora da Rede Municipal de Ensino de Barra do Garças-MT. Docente no Centro Universitário Cathedral – UniCathedral. E-mail: elissandra.moraes@unicathedral.edu.br.

⁶ Especialista em Gestão de Recursos Humanos - Rotinas e Relações Trabalhistas pelo Centro Universitário UniCathedral. Gestão Pública pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) em parceria com a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis. Docência no Ensino Superior pelo Centro Universitário UniCathedral. Em Paisagismo e Iluminação pela faculdade Faveni. Tecnóloga em Design de Interiores pelo Centro Universitário UniCathedral. Email: paulanonatocandido@gmail.com.

sociedade, precipuamente nos dias atuais, ferindo diretamente a Dignidade da Pessoa Humana, além de promover a exclusão social e fomentar a segregação e a desigualdade.

Palavras-chave: Discriminação Racial. Dignidade da Pessoa Humana. Valores Sociais.

A LITERARY LEGAL INTERPRETATION OF THE SHORT STORY “MARIANA” BY MACHADO DE ASSIS: RACIAL DISCRIMINATION AND ITS REFLECTIONS TODAY

ABSTRACT

This study aimed to make a Literary Legal Interpretation of the short story “Mariana” by Machado de Assis, analyzing racial discrimination and its repercussions in the present day. The historical context in which the work was written and the consequences of this culture impregnated in society, inherited from the slavery period, were analyzed. The text sought to understand the reasons that led the character to commit suicide, establishing a parallel between the literary work and the study of law. The nature of the research was through basic exploration, having as a form of approach, qualitative research in order to generate new knowledge and expose concepts and positions on the subject. Bibliographic research was used, the most appropriate method of approach was the deductive one, which originates from a broad reasoning, the Political Charter of 1988, for a minor premise, slavery characterized in the short story by Machado de Assis, forming a specific conviction on the aforementioned subject. In the doctrinal field, the study of authors such as Assis (1994) and others who associate Law and Literature, creating a new type of study, among them, Godoy (2008), Venosa (2006), was fundamental, in addition to essential research in legislation pertinent to the enrichment of the literary analysis in question, mainly the Magna Carta of 1988. In the end, it was possible to demonstrate the effects of racial discrimination and its repercussions on society, mainly in the present day, directly harming the Dignity of the Human Person, in addition to promoting social exclusion and fomenting segregation and inequality.

Keywords: Racial Discrimination. Human Dignity. Social Values.

INTRODUÇÃO

O estudo proposto parte de um assunto interdisciplinar e se concretizará por meio da análise do conto “Mariana” de Machado de Assis a luz do conhecimento e a possibilidade de uma interpretação jurídica literária do objeto explorado, bem como os reflexos culturais, comportamentais e psicológicos verificado a partir da discriminação racial, no tocante os aspectos negativos contrastantes com a Dignidade da Pessoa Humana.

Uma narrativa um tanto quanto significativa no que diz respeito à conduta social diante da discriminação racial, tendo em vista suas consequências no âmbito do direito, além de promover uma reflexão dos aspectos subjetivos que motivam a prática da segregação racial, que se esconde por traz de uma educação separatista da época.

Diante disso, foi abordado a relação entre os escravos e seus donos, trilhando pela legislação vigente da época que respaldava tal configuração e dava significado a tais condutas e sua repercussão nas gerações futuras.

Assim, o tema proposto é: Uma Interpretação Jurídica e Literária do conto “Mariana” de Machado de Assis, um estudo da discriminação racial e seus reflexos na atualidade, a partir do seguinte questionamento: Quais os efeitos da discriminação racial e seus reflexos nos dias atuais em face do Ordenamento Jurídico brasileiro e as consequências no que tange à Dignidade da Pessoa Humana?

Nesse contexto, este artigo tem como objetivo compreender os aspectos gerados por essa discriminação conforme verifica-se na leitura do conto. Para isso, foi feito um estudo dos direitos fundamentais da pessoa humana previsto na Constituição num comparativo com as leis que tratam da proteção dos direitos humanos procurando entender as minúcias da relação do passado com o trabalho escravo com a realidade de hoje, tendo como elemento norteador dessa análise, a dignidade da pessoa humana.

Trata-se de uma pesquisa básica, cujo objetivo é analisar os aspectos sociais gerados pela discriminação, amparado pelo conto “Mariana” de Machado de Assis. Diante das questões impelidas, a forma de abordagem de pesquisa mais adequada foi a qualitativa, já que o objetivo era analisar a discriminação racial e seus reflexos nos dias atuais, dentro do contexto do conto Mariana.

Adiante com o assunto, alia-se à pesquisa exploratória, por considerá-la a mais adequada para lidar com as informações coletadas, com o objetivo de explorar a obra dentro da concepção do direito em que as leis eram anteriormente regidas no sentido de analisar o sistema escravocrata e como essas leis foram modificadas ao longo da história, com importante observação da evolução dos princípios tidos como constitucionais.

A pesquisa bibliográfica e tem como ponto de partida o conto “Mariana” de Machado de Assis, berço dessa análise jurídica-literária, o qual mostrou como os negros eram tratados, sendo cerceados da liberdade de expressão e submetidos à condições degradante e cruéis, bem como a Carta Magna de 1988, com ênfase nos Direitos Fundamentais da Pessoa Humana, assim também foi importante a consulta de outras matérias, as quais contribuíram para o conhecimento significativo e a convicção do tema estudado.

Isso posto, entende-se que o método de abordagem, será o método dedutivo, que tem origem de um raciocínio amplo, a Carta Política de 1988, para uma premissa menor, a escravidão caracterizada no conto de Machado de Assis, formando uma convicção específica sobre o tema supracitado.

Por fim, quanto ao método do procedimento, é vislumbrado o comparativo, pois, melhor se amoldou ao estudo do conto jurídico-literário “Mariana” em análise com a realidade vivida pela personagem, demonstrando a falta de direitos e a ausência do livre arbítrio, feriu-se assim, sua dignidade como ser humano.

No campo doutrinário, foi fundamental o estudo de autores como Assis (1994) e de outros que associam o Direito e a Literatura criando uma nova modalidade de estudos, entre eles, Godoy (2008), Venosa (2006), além de pesquisas imprescindíveis em legislações pertinentes ao enriquecimento da análise literária em comento, precipuamente a Carta Magna de 1988.

Com isso, houve a explanação da importância da Literatura para o Direito, com análise do contexto histórico da obra para entender quais os direitos foram violados e os efeitos dessa violação nos dias atuais.

A partir desse entendimento buscou-se um paralelo entre a legislação do período e as leis vigentes na atualidade, além da proposta de investigar o Direito a partir de uma ciência cujo objeto principal é o ser humano e suas relações conflituosas, dividindo o estudo em análise da dignidade da pessoa humana e as garantias constitucionais no todo.

Desta feita, é de suma importância distinguir que a discriminação ocorrida na história no período narrado, não deve ser tratada unicamente como um problema de ordem jurídica pretérita ou do Estado. É certo que se deve ter especial atenção, por se tratar de um viés atualizado e acima de tudo, pautado no desrespeito dos Direitos Humanos Fundamentais e na inobservância do princípio da Dignidade da Pessoa Humana.

DIREITO E LITERATURA

Relacionar o Direito com outras ciências não o faz empobrecido ou o deixa em segundo plano, pelo contrário, o enriquece e expõe sua maleabilidade em tal relação, é certo que ciências como a Filosofia, a Sociologia, a Antropologia são pilares que compõem o nascedouro da ciência jurídica. Em outras palavras, filosofar sobre o Direito é extrair a essência do saber das outras ciências, configuração essa que não pode ser estática dado a sua particularidade, que é a de se ocupar dos fenômenos sociais e das experiências humanas.

No mesmo sentido, sendo uma ciência humana, o Direito necessita se interligar com outras áreas do conhecimento para melhor cumprir com seu papel numa sociedade politicamente organizada, cujo objetivo é a paz social. Para isso, quanto mais o Direito se comunica com outras ciências mais rico e dinâmico se torna, o que consiste numa premissa maior que deve ser inteiramente preservada.

Não admira, portanto, que o encontro do Direito com a Literatura transforma-se uma manifestação do conhecimento, sendo inegável que essa relação é uma fonte trasbordante de acontecimentos, que paralelamente cria um universo de ideias e pensamentos a partir da análise feita pelo leitor, dos acontecimentos, que não raras vezes, tem acesso à consciência das personagens. Vale reportar a importância da Literatura para análise da realidade judiciária, mostrando como é o Direito, embora o escritor apenas exprime sua visão de universo, de mundo e de homem, ela caracteriza a justiça e os operadores jurídicos.

Acerca da importância da Literatura, Antônio Cândido diz:

A literatura é, pois, um sistema vivo de obras, agindo umas sobre as outras e sobre os leitores; e só vive na medida em que estes vivem, decifrando-a, aceitando-a, deformando-a. A obra não é produto fixo, unívoco ante qualquer público; nem este é passivo, homogêneo, registrando enormemente o seu efeito. São dois termos que atuam um sobre o outro, e os quais se juntam ao autor, termo inicial desse processo de circulação literária, para configurar a realidade da Literatura atuando no tempo (CÂNDIDO, 1965, p. 88 *apud* GODOY, 2008, p. 32).

A Literatura é, portanto, branda, solicita e desenvolve diálogo com o leitor que, segundo as lições citadas, cria suas opiniões por meio da razão/emoção e as insere na obra, permitindo que suas impressões, realidades e conhecimento participando diretamente no contexto literário. A atividade do leitor e a obra se tornam uma só, na medida que suas convicções vão se tornando homogêneas com o texto.

O Direito vale-se frequentemente de alusões literárias, o que o faz por meio de reflexões que o envolve, afinal, a interpretação trazida pelos textos reflete a atividade humana e evoca as respostas sobre a justiça. É interessante que por meio do axioma desse encontro entre Direito e Literatura, nascem situações em que, somente com essa junção, é possível desenvolver um objeto rico didaticamente de situações sociais e jurídicos cujo interpretações estejam a serviço da sociedade. Sobre isso, Míriam Coutinho de Faria Alves acrescenta:

A relação direito e literatura se evidencia na medida da construção ou desconstrução do simbólico, que incide em possibilidades de releituras acerca de um imaginário de direitos presentes no texto literário. A literatura escrita por mulheres representa uma fonte de análise para o aspecto interdisciplinar de estudos vinculados a essa perspectiva (ALVES, 2013, p. 104).

A Literatura permite ao homem conhecer diferentes áreas do conhecimento, ora representada por uma marca pessoal de um artista, ora por evidenciar um conjunto de características que possibilita identificar um movimento (Liberalismo), trazendo ao cunho social uma nova realidade por meio de contos e histórias.

Descreve os problemas e mazelas enfrentados ao longo de uma evolução histórica e passeia por esses mundos ao retratar a realidade do passado e da contemporaneidade. Em suma, representa o elo da consciência moral e da civilidade humana. Com isso, a utilidade da Literatura na análise do Direito é a de proporcionar elementos que enriquece a juridicidade e facilitar a exploração dos anseios no presente, no passado e no futuro, por meio de um estudo mais aprofundado dos conflitos mais íntimos dos envolvidos.

É inegável o vínculo da Literatura com a vida, pois ela se ocupa do Universo humano e suas tradições, e traz a luz do Direito o descortinar das experiências pessoais. Nesse viés, Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy ressalta:

A arte literária assim concebida não se reduz apenas a uma forma banal de entretenimento. Quando é entretenimento é o duma forma superior, visto que o jogo e a arte se separam. Entretanto, mais do que a forma elevada de recreação, a Literatura constitui uma forma de conhecer o mundo e os homens. (MOISÉS, 1968, p. 26 apud GODOY, 2008, p. 30).

É essa relação do escritor com a vida que faz da Literatura fonte para o entendimento do mundo, do homem e da sociedade. Interessante notar a codificação do Direito nos trabalhos literários e sua influência no campo ideológico, com espaço para críticas e até mesmo rebeliões de pensamentos que se divergem dado a subjetividade do autor e a objetividade do Direito.

Destarte, a inexorável sede de justiça é ressaltada por esse encontro, de maneira oportuna ao estudo da sociedade, formando-se movimentos que influenciam o comportamento dos indivíduos. Em outras palavras, as ciências comunicam-se para entender as diversas faces e realidade em que a obra está inserida. Sobre isso Vicente de Paulo Barreto acrescenta,

A literatura permite um ambiente que facilita o acesso à essas relações, haja vista não ser aceitável que os literários a desconhecem, com o manejo permeado de sensibilidade que lhe é exigida, obviamente por estar lidando com pessoas.

Dessa maneira é possível compreender que isso só acrescenta a ideia de que o Direito não é uma ciência isolada, mas dinâmica, tal como as obras literárias, trazem os fatos jurídicos com seus detalhes e sem preocupações com regras legais, esse entrelaçamento proporciona um campo fértil para a aplicação das leis de forma justa e igualitária.

Nessa interface, o Direito pode ser entendido como uma ciência que tem como base de sua essência os acontecimentos sociais que surgem dentro de um contexto histórico, como relata Silvio de Salvo Venosa: “O direito é um fenômeno histórico. Toda e qualquer relação Jurídica somente pode ser desnudada completamente com o conhecimento da história. A história é o laboratório do jurista.” (VENOSA, 2006, p.7).

A Literatura preserva dados e informações históricas de um determinado tempo, identificando fatos do passado que pode contribuir na construção do futuro. Deste modo abrindo espaço para a criação, através de uma narrativa capaz de propiciar críticas, compreensão de conteúdos jurídicos.

Não há como pensar o Direito como uma disciplina apartada, permitindo com a literatura interpretar e peregrinar. Os textos literários são utilizados como fonte sociológica por lidar com o direito experimental, direito vigente. Os textos analisados possuíam o sentimento jurídico de um contexto social. o Direito na Literatura tem sua ênfase no texto literário, de modo que conseguem abordar temas jurídicos de forma clara e mais objetiva do que em manuais.

Destaca-se, que propicia a compreensão das relações humanas. A literatura faz o leitor ter uma melhor reflexão sobre o mundo, a vida e, conseqüentemente, sobre a norma vigente.

Observa-se, dessa maneira, que o discurso literário deve ser entendido como meio privilegiado de domínio, manifestação e manipulação da linguagem, visto que a literatura tem a vocação de fazer ressaltar, precisamente, as virtualidades da linguagem, criando realidades paralelas e universos alternativos, nos quais o leitor se vê inserido na dimensão que mais lhe aprouver (TRINDADE, 2012, p. 5).

As obras literárias machadianas possuem uma capacidade de transformar seus contos literários em obras jurídicas, utilizando de uma linguagem que empolga seus leitores e os leva a refletir sobre assuntos do cotidiano. Nelas são citados as desigualdades sociais e o interesse do privado sobre o público, do século XIX.

Vale ressaltar, que nos contos Machadianos predominam também narradores e personagens, estudantes de direito, bacharéis, advogados, coronéis, juízes, ou seja, pessoas com formação jurídicas e literárias, fazendo uma crítica da sociedade que vivia na época, colocando em evidência o paradoxo entre o direito e a literatura em suas obras.

Apenas tão-somente os bacharéis ilustrados, formados em Coimbra ou em São Paulo, mestres na arte da retórica e da dissimulação, poderiam mascarar uma situação, interpretar os fatos de acordo com a sua conveniência, esconder, sob o manto da legalidade e do progresso, realidades desiguais. (OLLIVO, 2008, p. 183).

Assim, é necessário pensar que não somente a Literatura pode possibilitar a visão de mundo e outras ciências. Contudo, ela faz revelações dos pensamentos da sociedade, evidente no Direito.

CONTEXTO HISTÓRICO DA OBRA

UM ESTUDO DO CONTO “MARIANA DE MACHADO DE ASSIS

O conto “Mariana” foi escrito num momento de intensa discussão sobre escravidão como nunca havia tido na sociedade brasileira, sendo primeiramente publicado numa revista de para o público feminino e temas afins, alcançou um público desinteressado em assuntos políticos, conseqüentemente, foi esquecido por mais de 8 décadas. Tendo repercutido minimamente, causou pouco impacto nas levianas leitoras sobre dilemas das escravidões, mesmo tendo sido escrito numa linguagem que lhe fossem compreensíveis.

Surge então um questionamento se Machado de Assis estaria interessado em conscientizar seus imprudentes leitoras ao debate sobre a escravidão e que por considera-lo didático e melodramático, decidiu não o republicar. Essa pergunta ficará sem resposta, pois, não há possibilidade de saber com certeza quais foram os motivos de Machado, no entanto, ele não estava sozinho em tender em não valorizar, ou melhor, não recobrar textos que tratam da escravidão escritos contemporaneamente a ela.

No início de 1871 o conto “Mariana” foi publicado no Jornal das Famílias, num contexto de mudanças significativas, em que um ano antes, o Brasil Monárquico estabelece a abolição unilateral da escravidão (que ocorrerão no Paraguai, ocupado por tropas brasileiras desde sua ruína na Guerra da Tríplice Aliança).

É fácil perceber uma ideologia senhorial representada no conto. Mariana “no mais era como se fosse pessoa livre”. “Como se fosse” traduz a ideia de que de fato, a liberdade citada por Machado, está impregnado de uma visível ironia. Se Mariana era “cria da casa” “no mais” ela só seria livre nos limites impostos pela inviolabilidade da vontade senhorial, como por exemplo, não participava das refeições à mesa e não frequentava à sala de visitas.

No entanto, a narrativa de Coutinho demonstra que Mariana era consciente de sua condição, como atesta no trecho.

Não se sentava à mesa, nem vinha à sala em ocasião de visitas, eis a diferença; no mais era como se fosse pessoa livre, e até minhas irmãs tinham certa afeição fraternal. Mariana possuía a inteligência da sua situação, e não abusava dos cuidados com que era tratada. Compreendia bem que na situação em que se achava só lhe restava pagar com muito reconhecimento a bondade de sua senhora.”. (ASSIS, 1994, p.3).

Mesmo reconhecendo sua condição de escrava, a personagem era cobrada por seu afeto amoroso, a demonstrar submissão e reconhecimento pelo tratamento a ela dado, e conseqüentemente dependente, denotava não merecer o modo como era tratada pela mãe de Coutinho, considerada uma pessoa digna e altruísta.

Um dos temas mais polêmicos de 1871, motivado pela própria natureza da escravidão, foi a Lei do Ventre Livre. Porém, os leitores do Jornal das Famílias só souberam disso por

outros boletins de notícias, dado a sua característica editorial. Sua função não era a de informar as senhoras da corte sobre as questões fundamentais da política da sua época, mas a de publicar folhetins adocicados e histórias de cunho moral, artigos sobre artesanato, receitas de modelagem para costura, economia doméstica e moda.

O autor deu início às publicações na revista no ano de 1864, quando ele contava 25 anos de idade e ainda não era conhecido como escritor. Tornou-se colaborador mais produtivo da revista, tendo acervo de contos, poesias, e crônicas publicados. Vale salientar que, que os leitores *Jornal das Famílias* não adquiriam a revista para fazer leitura de seus contos, mas provavelmente, para se informar sobre moda, economia doméstica e costura. Porém, a revista foi imprescindível para o desenvolvimento literário de Machado de Assis que em meio aos folhetins franceses tinha seus contos como uma cortesia.

SÍNTESE DA OBRA E AS REAÇÕES DO AUTOR EM RELAÇÃO AO CONTO

O conto “Mariana” inicia-se com uma narração do personagem Macedo, que ausente durante quinze anos, volta ao Rio. Ao trocar confidências e lembranças, Macedo conta aos amigos como foi sua estadia na Europa e quais os países que ele visitou. Orgulhoso de sua experiência, observa-se que o personagem e seus amigos são de uma classe social economicamente elevada, afinal pessoas sem poder aquisitivo não podem, de fato, empreender viagens para Europa e ainda, por um período de quinze anos.

Sua descrição da impressão que teve da cidade do Rio se dá de forma bem fútil, se referindo às mudanças que observara, como se constata no trecho a seguir:

Também achei mudado o nosso Rio de Janeiro, e mudado para melhor. O jardim do Rocío, o boulevard Carceller, cinco ou seis hotéis novos, novos prédios, grande movimento comercial e popular, tudo isso fez em meu espírito uma agradável impressão. Fui hospedar-me no Hotel Damiani. Chamo-lhe assim para conservar um nome que tem para mim recordações saudosas. Agora o hotel chama-se Ravot. Tem defronte uma grande casa de modas e um escritório de jornal político. (ASSIS, 1994, p.2).

Nesse contexto, ele encontra um grupo de amigos e passam a conversar vindo à tona, as lembranças do passado. No reencontro marcado pelo tom nostálgico, os amigos começam a tecer confissões a respeito dos mais diversos assuntos como casamentos, profissões e amores.

Entretanto, um amigo de Macedo, o personagem Coutinho toma o controle da conversa e faz uma revelação confessando a todos que nunca foi amado como foi por uma mulher que era escrava, Mariana, o que de pronto causou a princípio, espanto entre os amigos e os deixaram

intrigados e salientes pela história, pois, não poderiam imaginar sequer que uma escrava se apaixonasse por um homem branco. Afinal o conto se passa na sociedade escravocrata do final do século XVIII, isso pode ser percebido no trecho a seguir:

Olhamos todos espantados um para outro. Ignorávamos esta circunstância, e estávamos a cem léguas de semelhante conclusão. Coutinho não parece atender ao nosso espanto; sacudia distraidamente a cinza do charuto e parecia absorto na recordação que o seu espírito evocava. (ASSIS, 1994, p.3).

No entanto, Coutinho ignora o espanto dos amigos e prossegue a narrativa dizendo que a escrava era de primeira qualidade em seus ofícios, mas que passa a agir de forma estranha assim que ele se torna nubente da prima. Ele ressalta que Mariana era tratada como se membro da família fosse e que suas irmãs ensinaram a escrava francês e que a cativa também aprendera a ler e a escrever:

A sua educação não fora tão completa como a de minhas irmãs; contudo, Mariana sabia mais do que outras mulheres em igual caso. Além dos trabalhos de agulha que lhe foram ensinados com extremo zelo, aprendera a ler e a escrever. Quando chegou aos 15 anos teve desejo de saber francês, e minha irmã mais lho ensinou com tanta paciência e felicidade, que mariana em pouco tempo ficou sabendo tanto como ela. (ASSIS, 1994, p.3).

Observa-se por essa passagem que a personagem detinha de um tratamento diferenciado de outras escravas, porém, mesmo que de maneira velada ressalta-se que a Mariana não aprendeu o ofício devido a ter habilidade ou possuir inteligência e sim devido à devoção de outras pessoas. O sucesso da aprendizagem da escrava não se deve a ela e sim aos envolvidos que a ensinaram.

Conforme se percebe no texto, a escrava começou a apresentar mudanças de comportamento, e o narrador suspeita se tratar de “paixonite”, que provavelmente estaria nutrindo por um outro escravo. Passa então a investigar Mariana para tentar extrair dela o real motivo do seu comportamento adverso, pois, era evidente que existia uma causa misteriosa a revelar, segundo atesta o trecho abaixo:

Parecia-me evidente que ela sentia alguma coisa por alguém, e ao mesmo tempo que o sentia, certa elevação e nobreza. Tais sentimentos contrastavam com a fatalidade da sua condição social. Que seria uma paixão daquela pobre escrava educada com mimos de senhora? Refleti longamente nisto tudo, e concebi um projeto romântico: obter a confissão franca de Mariana e, no caso em que se tratasse de um amor que a pudesse tornar feliz, pedir a minha mãe a liberdade da escrava. (ASSIS, 1994, p.3).

Diante disso, a família fica amotinada em relação a ingratidão da moça numa demonstração de falta de traquejo e empatia com o drama. Mariana inesperadamente foge de

casa logo que percebe tal reação e Coutinho vai ao encontro dela e a traz de volta para o lar, porém, continua triste e sua frieza ofende-o. Tentando convencê-la das vantagens materiais que ela usufruía, afirmando que jamais fora maltratada ou chicoteada e que por isso, não teria motivos para estar triste, com angústia amorosa ou existenciais. Porém, segundo relato no trecho abaixo, Mariana foge novamente:

Este segundo ato de rebeldia da mulatinha produziu a mais furiosa impressão em todos. Da primeira vez houve alguma mágoa e saudade de mistura com a indignação. Desta vez houve indignação apenas. Que sentimento devia inspirar a todos a insistência dessa rapariga em fugir de uma casa onde era tratada como filha? (ASSIS, 1994, p.4).

Após essa outra fuga que ocorreu em meados do casamento, Coutinho a encontra numa situação lamentável, e ela revela seu amor impraticável à ele, não o culpando por isso, e então, comete suicídio na frente dele. Percebe-se que Mariana não culpa o sistema escravista e nem ao amado, mas sim, a natureza, afinal, o mundo é assim mesmo.

A prima noiva conclui pela conturbação de Coutinho, que ele deveria ter um caso extraconjugal com a escrava e põe fim ao casamento. Nesse interim, o envolvimento do leitor, o faz esquecer que se encontra numa história dentro da história, com um término um tanto quanto frio, com a descrição de Coutinho dizendo que em tom comovente a grandeza do amor de Mariana, e Macedo põe se volta à narrativa e faz o desfecho em rápidas e fúteis linhas.

Conforme se vê no trecho abaixo:

Coutinho conclui assim a sua narração, que foi ouvida com tristeza por todos nós. Mas daí a pouco saímos pela Rua do Ouvidor fora examinando os pés das damas que desciam dos carros, e fazendo a esse respeito mil reflexões mais ou menos engraçadas e oportunas. Duas horas de conversa tinha-nos restituído a mocidade. (ASSIS, 1994, p. 5)

Eis que, durante a narrativa Coutinho se mostrou orgulhoso e irresponsável, num panorama frívolo carioca, demonstrando que o drama não teve tanta importância de sacrifício e morte. O que importa são as novidades da hotelaria da cidade e os pezinhos da Rua do Ouvidor, os sentimentos da escrava, pelo contrário, são fatos que se contam e esquecem rapidamente.

Na verdade, não é somente eles, mas toda a sociedade brasileira realizou um esforço reunido e proposital para esquecer a mancha da escravatura. Além de Coutinho e Macedo, que ligeiramente perde o sacrifício da pobre Mariana-escrava, para ver pezinhos na Rua do Ouvidor, Machado de Assis também esquece a Mariana-conto. Sua antologia seguinte, Histórias da Meia-

Noite, de 1837, apresenta uma seleção de conteúdo, que não chegaram no patamar do conto “Mariana”.

Por fim, nota-se que, de todos os contos que antecederam a este, “Mariana” não fora escolhido para a antologia, sendo pior que esquecê-la ou não a selecionar para a publicação, foi a intencional substituição por um Mariana branca.

Dessa forma, os exemplares do Jornal das Famílias foram desaparecendo, e o Conto Mariana não teve outro fim ao não ser desaparecer junto, sendo descoberto novamente em 1954 e publicado em livro pela primeira vez em “Contos Avulsos”, de 1956.

DISCRIMINAÇÃO RACIAL E SEUS REFLEXOS NA ATUALIDADE

O conto “Mariana” demonstra a ideia de que o negro na época era inferior e definitivamente subordinado ao branco, culminando numa tragédia amorosa pela incompatibilidade social, consequência da respectiva situação escravista. Mariana se viu impotente diante da desigualdade racial, sua educação era limitada, reduzindo suas vontades às vontades de seus senhores.

Surgiu então, uma desestrutura psicológica que estava diretamente associada às regras da época, de tal maneira que, a única saída encontrada pela personagem Mariana, para se desvencilhar do sofrimento amoroso, era acabar com sua própria vida. Os valores morais e sociais que ela possuía, não permitiram que ela visualizasse uma possibilidade de viver um romance com Coutinho, pois, era negra.

Os efeitos negativos e perpetrados pelo tempo, dessa passagem da sociedade escrava para a sociedade livre formam o que hoje pode ser observado no ordenamento jurídico, uma tentativa clara de minimizar os resultados negativos desse passado, na medida que se imprime uma sanção para quem cometer o crime de injúria racial, esta é uma forma de se reconquistar uma moral perdida.

A obra serve da inter-relação da personagem Mariana e sua realidade interior e o ambiente social em que vivia, o qual a levou preferir a morte do que acreditar na possibilidade de satisfazer seu desejo amoroso. Embora o conto não passa de uma história fictícia, o menosprezo às classes oriundas da população escrava é evidente, por mais que galgassem uma evolução social, os negros eram menosprezados.

Com a vinda dos portugueses para o Brasil em meados do século XVI, iniciou-se um processo gradativo de discriminação racial, devido a retirada das terras que outrora eram dos

nativos. Passaram a utilizar mão-de-obra escrava dos negros trazidos da África, impulsionando assim, a economia de seu país com a exploração das riquezas brasileiras.

Assim que a escravidão foi abolida, o Brasil começou a utilizar a mão de obra de imigrantes europeus, principalmente italianos que começaram a vir pra cá em busca de prosperidade. O resultado disso é que o Brasil se tornou um país miscigenado, composto por uma sociedade de negros, brancos, índios, asiáticos, europeus entre outros:

O Brasil é um país rico em diversidade étnica e cultural. Coexistem no país culturas singulares, ligadas à identidade de origens de diferentes grupos étnicos e culturais. Convivem hoje no território nacional cerca de 206 etnias indígenas, além de uma imensa população formada pelos descendentes de africanos e um grupo igualmente [...] tradições culturais e de diferentes religiões. O Brasil apresenta heterogeneidade notável em sua composição populacional, a diversidade marca a vida social brasileira. [...] maneiras diferenciadas de apreensão do mundo, formas diversas de organização social, multiplicidade de modos de relação com a natureza, de vivência com o sagrado e de sua relação com o profano (SOUZA, MOTTA, 2002, p. 42).

Isso reflete no surgimento de ideias divergentes entre os grupos, o que geralmente resulta em preconceito e discriminação. É preciso observar que a discriminação tem sua origem no início da formação da sociedade brasileira. Esse quadro é fruto do caráter racista dos colonizadores da época.

Pode-se perceber que predomina nos dias atuais um padrão comportamental brasileiro impregnado de manifestações ligadas a discriminação, realidade essa que é fruto do que foi plantado por uma sociedade escravista, embora tal coisa não seja admitido, ou melhor, reconhecida de modo honesto e explícito. Realidade que poderia ter sido diferente, caso houvesse no início da colonização, uma postura distinta da que ocorreu por parte dos colonizadores europeus.

No Brasil, criou-se medidas para atenuar a discriminação e a segregação por um sistema formal de controle social, ou seja, o legislador estabeleceu tratamentos desiguais a quem é desigual como os sistemas de cotas, cujo objetivo é teoricamente combater distorções causadas pelas imensas desigualdades sociais vividas entre negros e brancos, possibilitando por exemplo, o acesso às Universidades e a concorrer cargos públicos respeitando a desigualdade havida.

No tocante os reflexos nos dias atuais em face do ordenamento jurídico brasileiro, o legislador criou leis que atenuam o problema, com intuito de melhorar a situação do negro e de tentar coibir ações dessa natureza que estão inerentes as condições das vítimas do preconceito.

Os personagens escravos, libertos e dependentes de Machado de Assis, transitam em uma esfera discursiva social e histórica do Brasil senhorial, permitindo dessa forma, diferentes análises e estudos na área de Literatura Comparada. Além de que, constatou-se nos dias atuais uma forma sutil de segregação, inclusive dissimulada, e os efeitos desse comportamento é acentuada pela dificuldade de coibir atitudes dessa natureza.

Muitas vezes tais mudanças são geradas durante certo tempo e só a partir de algum movimento sociocultural, passam a ser visíveis. Uma vez que, a sociedade brasileira possui uma cultura,

essencialmente permeada por valores femininos, negros, caboclos, indígenas, numa configuração de encontros e conflitos, sendo mediada durante anos, pelo discurso da democracia racial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluimos que o país está longe de ser considerado uma democracia racial, na verdade o que se pode observar no comportamento da sociedade é uma tolerância racial. Essa última é caracterizada pela harmonia nas relações entre pessoas pertencentes as distintas raças. Inexiste a possibilidade de coagir alguém a gostar de quem não gosta, mas numa sociedade democrática, é imprescindível ações de combate à discriminação se utilizando de todos os meios, inclusive a coação.

Aqui é que se encontra a investida da Lei, no sentido de coibir tais atitudes, a legislação brasileira atentou –se a isso e prescreveu a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. A Lei do preconceito racial tem previsão na Constituição da República Federativa do Brasil nos artigos 3º e 5º, que preceitua a prática de crimes de natureza racial, estabelecendo o regramento de combate de tal conduta. O sujeito que cometer o crime dessa natureza, por exemplo, não terá direito a fiança e o prazo é imprescritível, ou seja, a qualquer momento que for feita uma denúncia, será sujeitado as sanções cabíveis.

Em conformidade com os estudos realizados, constatou-se que a discriminação atualmente percebida é parte da herança social escravista, numa conjectura em que o negro e o branco se relacionavam como escravo e senhor, este último possuía direitos e prerrogativas que aquele não possuía. Nesse sentido, pode-se verificar, que a passagem da sociedade escrava para a sociedade livre não se deu em condições ideais, ao contrário, houve uma classificação socialmente formada, submetendo o negro a viver como subespécie da sociedade.

Sobretudo, desde o início desta pesquisa, o objetivo maior foi demonstrar quais os efeitos da discriminação racial e seus reflexos nos dias atuais em face do Ordenamento Jurídico brasileiro e as consequências no que tange à Dignidade da Pessoa Humana, e principalmente tentar extrair quais os reflexos da discriminação racial, por meio de uma análise jurídica literária do conto “Mariana” de Machado de Assis. Para entender tais reflexos, foi necessário compreender o que a história significa no passado para o futuro, sem deixar de salientar a diferença entre a história, os pontos de vista e as interpretações históricas.

Ressalta-se que, recorrendo a interface Direito e Literatura, é possível criar instrumentos de aprendizagem que possibilitam a aproximação do estudioso ao tema jurídico exposto na obra, tendo dessa maneira, em mãos o caso fático como um todo e, por vezes, até o acesso aos pensamentos dos envolvidos, tudo isso somente é possível com obras literárias. Para isso, buscou-se compreender o contexto histórico da obra, bem como, a relação do escravo com o seu senhor, e como essa relação tem influenciado a sociedade até os dias de hoje.

Mais adiante, fez se um estudo sobre o perfil da sociedade da época em que foi escrito o conto, traçando um resumo da obra, com trechos da narrativa, no intuito de demonstrar a caracterização da

discriminação racial daquele período. Por conseguinte, demonstrou-se que, o abolicionismo não aboliu, apenas libertou o escravo para viverem em condição marginal da ordem social, potencialmente incapazes de competir socioeconomicamente com os brancos.

No entanto, verificou-se que para isso, é necessário criar um novo padrão realmente igualitário e democrático de relação social, que permita a igualdade econômica, social, política e cultural. Diante disso, o objetivo deste artigo foi alcançado, pois, demonstrou que o negro de hoje em sua maioria está refém de uma condição social, colocando-o à margem no que diz respeito à manutenção de seus direitos, além do difícil acesso à bons cargos de trabalhos, escolas e Universidades.

Dessa forma, destacamos que para que haja uma democracia fundamentada na valorização do ser humano sem distinção de classes, bem como de etnias, além de desenvolver programas de inclusão social como os que já existem, é imprescindível incentivar o respeito aos princípios básicos Constitucionais, bem como, fomentar a conservação da Dignidade da Pessoa Humana, que confere harmonia entre os povos, principalmente entre irmãos de uma mesma nação, constituindo valor à princípios universais de solidariedade, tolerância e amor ao próximo.

REFERÊNCIAS

ALVES, Míriam Coutinho de Faria Alves. Direito, gênero e literatura – A subjetividade feminina na perspectiva clariceana: os horizontes de G.H. e Macabéa. *In*: STREK, Lenio Luiz; TRINDADE, André Karam (Org.). **Direito e Literatura da realidade da ficção à ficção da realidade**. São Paulo: Atlas, 2012. p. 104-111.

ASSIS, Joaquim Maria Machado de. **Obra Completa**. Rio de Janeiro: v. II, Nova Aguilar, 1994. Disponível em: <http://www.machadodeassis.ufsc.br/obras/contos/avulsos/CONTO,%20Mariana,%201871.htm>. Acesso em 03/04/2018.

CÂNDIDO, Antônio. Literatura e Sociedade. São Paulo: Editora Nacional, 1965. *In*: GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. **Direito e Literatura anatomia de um desencanto: desilusão jurídica em Monteiro Lobato**. Curitiba: Juruá, 2008. p. 25-42.

MOISÉS, Massaud. A criação literária. São Paulo: Melhoramentos, 1968. *In*: GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. **Direito e Literatura anatomia de um desencanto: desilusão jurídica em Monteiro Lobato**. Curitiba: Juruá, 2008. p. 25-42.

OLLIVO, Luis Carlos Cancellier de. A representação do jurídico no discurso literário: um estudo de Machado de Assis. *In*: TRINDADE, André Karam.; GUBERT, Roberta Magalhães.; COPETTI NETO, Alfredo. (Org.). **Direito & Literatura: Reflexões teóricas**. Porto Alegre: Livraria do advogado, 2008. p. 161-192.

SOUZA, I. S, MOTTA, F. P. C, FONSECA, D; **Estudos sociológicos e antropológicos**. São Paulo; 2002.

TRINDADE, André Karam. **12. Kafka e os paradoxos do Direito: da Ficção à Realidade**. REVISTA DIÁLOGOS DO DIREITO - v. 2, n. 2, p. 137 a 159, 2012. Disponível em: <http://ojs.cesuca.edu.br/index.php/dialogosdodireito/article/view/63>. Acesso em: 08/06/2018

VENOSA, Silvio de Salvo. **Introdução ao Estudo do Direito**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2006.